



## **EDITAL PREG Nº 22, DE 7 DE MARÇO DE 2008.**

### **PROCESSO SELETIVO DA UFMS 2008 – INVERNO (PSU 2008 INVERNO) ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20.12.1996; Lei nº 11.331, de 25.07.2006; no Decreto nº 5.773, de 09.05.2006; nas Portarias MEC nº 1.120, de 16.07.1999; 1.449, de 23.09.1999; 1.985, de 10.09.2001; 2.941, de 17.12.2001; e 391, de 07.02.2002; na Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28.06.2000; na Resolução MEC/CFE nº 9, de 24.11.1978; no inciso I, do Art. 65, do Regimento Geral/UFMS, aprovado pela Resolução COUN/UFMS nº 55\*, de 30.08.2004; **na Resolução COUN/UFMS nº 8, de 06.03.2008**; na Resolução CD/UFMS nº 2, de 12.01.1996; **na Resolução COEG/UFMS nº 24, de 06.03.2008**; o contido no Parecer CNE/MEC nº 98, de 06.06.1999; e demais dispositivos aplicáveis, torna público o **Edital de abertura de inscrições para a realização do PROCESSO SELETIVO DA UFMS 2008 – INVERNO para ingresso nos cursos superiores de graduação**, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, que reger-se-á em consonância com a legislação citada e pelas normas procedimentais que se seguem.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.01 O PROCESSO SELETIVO DA UFMS 2008 – INVERNO (PSU 2008 INVERNO) tem por objetivo classificar candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente para ingresso nos cursos superiores de graduação oferecidos pela UFMS em Campo Grande e nas cidades de Aquidauana (CPAQ), Chapadão do Sul (CPCS), Corumbá (CPAN), Coxim (CPCX), Nova Andradina (CPNA), Paranaíba (CPAR) e Três Lagoas (CPTL).

1.02 O PSU 2008 INVERNO será realizado pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

1.03 O ingresso dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá para o segundo semestre do ano letivo de 2008 e para o primeiro semestre do ano letivo de 2009, de acordo com os cursos explicitados nos Quadros I e II, deste Edital.

1.04 Só poderá concorrer às vagas ofertadas neste Edital, o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou estiver regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio ou equivalente.

1.05 O candidato que estiver cursando a última série do Ensino Médio ou equivalente, só poderá se inscrever para qualquer um dos relacionados no Quadro II do item 8.03, deste Edital.

1.06 O candidato que estiver cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou equivalente, somente poderá se inscrever na condição de Treineiro.

1.07 O candidato que não se enquadrar nos critérios estabelecidos nos itens anteriores, mas desejar, mesmo assim, se submeter ao PSU 2008 INVERNO poderá se inscrever por área de conhecimento, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (treineiro), sem concorrer, às vagas ofertadas neste Edital.

1.08 O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro, deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio



e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.01 As inscrições ao PSU 2008 INVERNO serão realizadas no período de **07.04.2008 a 09.05.2008, somente**, pela internet no portal eletrônico da COPEVE: **www.copeve.ufms.br**.

2.02 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para as inscrições:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) cópias em folhas separadas da frente e do verso do Documento de Identidade, com nitidez;
- c) uma fotografia 5 x 7cm, frontal e com data, de 2007 ou 2008 (Obs.: não será aceita a foto 3x4 cm e nem foto reproduzida com uso de scanner ou meios eletrônicos similares);
- d) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição;
- e) Formulário do Perfil Socioeconômico do Candidato preenchido no portal eletrônico da COPEVE: **www.copeve.ufms.br** (Obs.: não será necessário fazer a entrega do comprovante no ato da inscrição).

2.03 Documentos ilegíveis ou danificados não serão aceitos na inscrição.

## III – DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

3.01 O candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o portal eletrônico **www.copeve.ufms.br**;
- b) preencher a Ficha de Inscrição eletrônica;
- c) acionar o botão “CONCLUIR”;
- d) imprimir uma cópia preenchida da Ficha de Inscrição;
- e) assinar a Ficha de Inscrição;
- f) imprimir o boleto conforme opção dos itens 4.01 ou 4.02 e, se fizer a opção pelo item 4.04, deste Edital;
- g) recolher pela Internet Banking ou em qualquer agência bancária até o dia previsto neste Edital;
- h) remeter à COPEVE os documentos previstos no item 2.02.

3.02 Os documentos previstos no item 2.02, deverão ser remetidos por AR ou SEDEX, para o seguinte endereço: **COPEVE – Cidade Universitária – Caixa Postal 549 – 79070-900 – CAMPO GRANDE – MS** ou entregue nos postos autorizados pela COPEVE, nas cidades de Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Dourados, Nova Andradina, Paranaíba e Três Lagoas.

3.03 Os documentos deverão ser remetidos com a data e o carimbo dos Correios, no período de **07.04 a 10.05.2008 (sábado)**.

3.04 As inscrições estarão sujeitas à confirmação pela COPEVE, por ocasião do ensalamento, até o dia **06.06.2008 (6ª feira)**.

3.05 Efetuada a inscrição **não** será permitido solicitar mudança de curso, local de realização das provas e opção da língua estrangeira.

3.06 Os documentos encaminhados, após a data fixada neste Edital, não serão aceitos.

3.07 A inscrição será cancelada se o recolhimento da Taxa de Inscrição for realizado, após o prazo fixado.



3.08 As informações prestadas pelo candidato em sua Ficha de Inscrição são de sua responsabilidade.

3.09 À COPEVE compete excluir o candidato que preencher a Ficha de Inscrição de forma errada e/ou fornecer dados falsos.

#### **IV – DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.01 A Taxa de Inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

4.02 A Taxa de Inscrição do Treineiro será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.03 O Manual do Candidato será disponibilizado aos interessados, a partir do dia **07.04.2008 (2ª feira)**, no portal eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

4.04 O candidato que desejar receber o Manual do Candidato em seu endereço, deverá pagar o valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, e assinalar o item correspondente na Ficha de Inscrição.

4.05 O boleto para pagamento da Taxa do PSU 2008 INVERNO, com ou sem o valor do Manual do Candidato, estará disponível no portal eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

4.06 O valor da Taxa de Inscrição em nenhuma hipótese será devolvido.

#### **V – DOS CANDIDATOS TREINEIROS**

5.01 O candidato Treineiro é aquele que participa das provas do processo seletivo para avaliar os seus conhecimentos referentes à Área de Conhecimento escolhida.

5.02 O candidato inscrito na condição de Treineiro por Área de Conhecimento não concorre às vagas ofertadas neste Edital, conforme manifestação expressa na Ficha de Inscrição.

#### **VI – DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.01 O PROGRAMA DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA UFMS tem por finalidade proporcionar a participação de candidato no PSU 2008 INVERNO que, em função de sua condição socioeconômica, não tem a condição de arcar com o pagamento da respectiva taxa fixada no item 4.01.

6.02 Os candidatos que desejarem participar do Programa, deverão proceder da seguinte forma:

- a) dirigir-se ao **Quiosque da COPEVE** (Corredor Central), na Cidade Universitária de Campo Grande, às **Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais da UFMS** (Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Paranaíba e Três Lagoas) ou ao Posto da COPEVE, na UFGD (em Dourados/MS), no período de **24 a 28.03.2008 (6ª feira)**, no horário das **11 às 18 horas**;
- b) solicitar mediante apresentação do Documento de Identidade, a senha e as instruções específicas do Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição;
- c) preencher o Requerimento do Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição, via internet;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) acionar o botão “CONCLUIR”;
- f) preencher manualmente o Requerimento do Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição;



g) entregar o Requerimento do Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição, o Requerimento de Inscrição e as cópias dos documentos relacionados no formulário, até às 18 horas do dia **29.03.2008 (sábado)**, nos locais anteriormente mencionados.

6.03 A COPEVE divulgará os resultados dos candidatos que foram contemplados com a redução da Taxa de Inscrição, **até o dia 22.04.2008 (3ª feira)** pelo portal eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br) ou pelo Disque Vestibular (0xx67) 3345-7160.

6.04 O candidato contemplado com a redução deverá imprimir o boleto e providenciar o recolhimento da Taxa de Inscrição, de acordo com o valor concedido, quando for o caso.

6.05 Entregar o comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, no mesmo local de retirada do Requerimento, junto com os documentos de inscrição, previstos no item 2.02, **até o dia 10.05.2008 (sábado)**.

6.06 Os candidatos beneficiados com a **isenção total** deverão entregar os documentos de inscrição, previstos no item 2.02, **até às 18 horas do dia 10.05.2008 (sábado)**, no mesmo local de sua retirada.

## VII – DOS CURSOS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

7.01 Na Ficha de Inscrição o candidato deverá indicar apenas um curso, e assinalar a opção por uma das línguas estrangeiras: Espanhol ou Inglês.

7.02 O candidato que se inscrever para o Curso de Letras – Licenciatura – Habilitação em Português/Espanhol, deverá assinalar, obrigatoriamente, o Espanhol.

7.03 O candidato que se inscrever para o Curso de Letras – Licenciatura – Habilitação em Português/Inglês, deverá assinalar, obrigatoriamente, o Inglês.

7.04 O candidato que deixar de indicar a opção de língua estrangeira ou indicar as duas opções, obrigatoriamente, fará a prova de Inglês.

## VIII – DOS CURSOS, CÓDIGOS, ÁREA, TURNO E VAGAS

8.01 Os cursos oferecidos por cidade e Unidade Setorial, com seus códigos, áreas de conhecimento (AC), turno de funcionamento (TURNO) e número de vagas (VG), no **PSU 2008 INVERNO**, totalizando **1.325 vagas**, estão distribuídos em dois Quadros e por ingresso.

8.02. Para ingresso no segundo semestre do ano letivo de **2008 (2008/2)**:

### QUADRO I

COD	CURSOS	AC	TURNO	VG
<b>CAMPO GRANDE – Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS)</b>				
0345	Direito	H	NSMT	60
0347	História – Licenciatura	H	NSMT	60
0350	Música – Licenciatura – Habilitação em Educação Musical	H	NSMT	30
0348	Psicologia – Formação de Psicólogo	H	IN	40
<b>Total de vagas – CCHS</b>				<b>190</b>



<b>COD</b>	<b>CURSOS</b>	<b>AC</b>	<b>TURNO</b>	<b>VG</b>
<b>AQUIDAUANA – Câmpus de Aquidauana (CPAQ)</b>				
0450	Administração	H	NSMT	40
0451	Geografia – Bacharelado	H	TST	40
<b>Total de vagas – CPAQ</b>				<b>80</b>
<b>CHAPADÃO DO SUL – Câmpus de Chapadão do Sul (CPCS)</b>				
1301	Agronomia	E	IN	40
<b>Total de vagas – CPCS</b>				<b>40</b>
<b>CORUMBÁ – Câmpus do Pantanal (CPAN)</b>				
0540	Direito	H	NSMT	50
<b>Total de vagas – CPAN</b>				<b>50</b>
<b>COXIM – Câmpus de Coxim (CPCX)</b>				
0801	História – Licenciatura	H	NSMT	50
0802	Letras – Licenciatura – Habilitação em Português/Espanhol	H	NSMT	50
0803	Sistemas de Informação	E	NSMT	40
<b>Total de vagas – CPCX</b>				<b>140</b>
<b>NOVA ANDRADINA – Câmpus de Nova Andradina (CPNA)</b>				
1401	Geografia – Licenciatura	H	NSMT	50
1402	História – Licenciatura	H	NSMT	50
<b>Total de vagas – CPNA</b>				<b>100</b>
<b>PARANAÍBA – Câmpus de Paranaíba (CPAR)</b>				
0901	Administração	H	NSMT	50
0902	Matemática – Licenciatura	E	NSMT	40
0903	Psicologia – Formação de Psicólogo	H	TNSMT	40
<b>Total de vagas – CPAR</b>				<b>130</b>
<b>TRÊS LAGOAS – Câmpus de Três Lagoas (CPTL)</b>				
0739	Direito	H	MT	50
0780	Geografia – Bacharelado	H	MT	30
<b>Total de vagas – CPTL</b>				<b>80</b>
<b>TOTAL DE VAGAS – UFMS – 2008/2</b>				<b>810</b>

8.03 Para ingresso no primeiro semestre do ano letivo **2009 (2009/1)**:

### QUADRO II

<b>COD</b>	<b>CURSOS</b>	<b>AC</b>	<b>TURNO</b>	<b>VG</b>
<b>CAMPO GRANDE</b>				
<b>CCBS – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde</b>				
0115	Ciências Biológicas – Licenciatura	B	MT	25
<b>Total de vagas – CCBS</b>				<b>25</b>



<b>COD</b>	<b>CURSOS</b>	<b>AC</b>	<b>TURNO</b>	<b>VG</b>
<b>CCET – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia</b>				
0220	Física – Bacharelado	E	MT	25
0221	Química – Bacharelado em Química Tecnológica	E	TNSMT	25
<b>Total de vagas – CCET</b>				<b>50</b>
<b>CCHS – Centro de Ciências Humanas e Sociais</b>				
0338	Administração	H	MT	50
0334	Artes Visuais – Bacharelado – Habilitação em Artes Plásticas	H	MT	30
0332	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	H	TNSM	45
0336	Letras – Licenciatura – Habilitação em Português/Espanhol	H	MT	30
<b>Total de vagas – CCHS</b>				<b>155</b>
<b>FAMEZ – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia</b>				
1203	Zootecnia	B	IN	40
<b>Total de vagas – FAMEZ</b>				<b>40</b>
<b>Total de vagas – Campo Grande</b>				<b>270</b>
<b>AQUIDAUANA – Câmpus de Aquidauana (CPAQ)</b>				
0439	História – Licenciatura	H	NSMT	40
0440	Letras – Licenciatura – Habilitação em Português/Inglês	H	NO	20
<b>Total de vagas – CPAQ</b>				<b>60</b>
<b>CORUMBÁ – Câmpus do Pantanal (CPAN)</b>				
0549	Geografia – Licenciatura	H	NSMT	35
0550	História – Licenciatura	H	NSMT	35
0567	Letras – Licenciatura – Habilitação em Português/Espanhol	H	MA	30
0553	Matemática – Licenciatura	E	TNSMT	35
<b>Total de vagas – CPAN</b>				<b>135</b>
<b>TRÊS LAGOAS – Câmpus de Três lagoas (CPTL)</b>				
0740	Letras – Licenciatura – Habilitação em Português/Literatura	H	NSMT	25
0741	Matemática – Bacharelado – Habilitação em Matemática Aplicada e Computação Científica	E	IN	25
<b>Total de vagas – CPTL</b>				<b>50</b>
<b>TOTAL DE VAGAS – UFMS – 2009/1</b>				<b>515</b>

LEGENDA: (AC) Códigos das Áreas de Conhecimento; (B) Biológicas; (E) Exatas; e (H) Humanas; (CÓD) Códigos; (TURNO) Códigos dos Turnos de funcionamento dos cursos: (IN) Integral; (MA) Manhã; (MT) Manhã e tarde; (NSMT) Noite e sábado pela manhã e tarde; (TNSM) Tarde, noite e sábado pela manhã; (TNSMT) Tarde, noite e sábado pela manhã e tarde; e (TST) Tarde e sábado à tarde; (VG) Vagas.

8.04 O Estágio Supervisionado dos cursos superiores de graduação, quando obrigatório será desenvolvido em horários diferentes do seu turno de funcionamento.

8.05 Os candidatos aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado – Habilitação em Artes Plásticas/CCHS e Música – Licenciatura - Habilitação em Educação Musical/CCHS deverão realizar as Provas de Habilidades Específicas.



## IX – DOS CÓDIGOS PARA OS CANDIDATOS TREINEIROS

Os candidatos Treineiros ao se inscreverem para participar do Processo Seletivo, deverão escolher um dos seguintes códigos:

<b>CÓDIGO</b>	<b>TREINEIRO</b>
199	Treineiro da Área de Biológicas
299	Treineiro da Área de Exatas
399	Treineiro da Área de Humanas

## X – DAS PROVAS

10.01 As provas do Processo Seletivo serão realizadas em duas etapas e por área de conhecimento a seguir (hora MS):

<b>DATA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMI NO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUEST ÕES</b>	<b>PESO S</b>
<b>1ª ETAPA</b>					
29.06 (dom)	13 horas	18h15	- Conhecimentos Gerais	42	1
			- Redação	1	2
<b>2ª ETAPA</b>					
<b>I – ÁREA BIOLÓGICAS (B)</b>					
30.06 (2ª)	8 horas	11h15	- Física	7	2
			- Língua Estrangeira	5	1
			- Língua Portuguesa	5	1
	14 horas	17h15	- Biologia	15	3
			- Química	8	2
<b>II – ÁREA EXATAS (E)</b>					
30.06 (2ª)	8 horas	11h15	- Física	10	2
			- Língua Estrangeira	5	1
			- Língua Portuguesa	5	1
	14 horas	17h15	- Matemática	10	2
			- Química	10	2
<b>III – ÁREA HUMANAS (H)</b>					
30.06 (2ª)	8 horas	11h15	- Língua Estrangeira	10	1
			- Língua Portuguesa	10	3
			- Literatura Brasileira	10	1
	14 horas	17h15	- Geografia	10	2
			- História	10	2

10.02 A prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Etapa será formada por questões objetivas de múltipla escolha.

10.03 As questões da prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Etapa valerão um (1) ponto cada uma.



10.04 A prova de Redação da 1ª Etapa valerá cem (100) pontos e será de caráter eliminatório para quem não alcançar, no mínimo, trinta (30) pontos.

10.05 As provas da 1ª Etapa serão iguais para todos os candidatos independente do curso escolhido.

10.06 As provas da 2ª Etapa serão realizadas por área de conhecimento e distribuídas por turno.

10.07 As provas da 2ª Etapa serão formadas por questões objetivas de proposições múltiplas e/ou abertas.

10.08 As questões das provas da 2ª Etapa valerão um (1) ponto cada uma.

10.09 As provas serão realizadas, simultaneamente, nas cidades de Campo Grande, Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Dourados, Nova Andradina, Paranaíba e Três Lagoas, nas datas e horários especificados no item 10.01.

10.10 A UFMS reserva-se ao direito de atrasar o horário de início das provas previsto no item 10.01 deste Edital, a critério do Pró-reitor, ouvida a COPEVE, por motivos fortuitos ou de força maior.

10.11 O candidato terá acesso ao seu ensalamento até o dia **06.06.2008 (sexta-feira)**, consultando o portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)), ou pelo Disque Vestibular (0xx67) 3345-7160, bem como no quiosque da COPEVE (corredor central) na Cidade Universitária de Campo Grande, nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais da UFMS ou ainda no Posto da COPEVE em Dourados/MS.

10.12 O candidato deverá se informar com antecedência quanto ao local de realização de suas provas.

10.13 O candidato deverá estar no local com antecedência de **45** minutos do fechamento dos portões e portando:

- a) o documento de identidade usado para a inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul (Obs.: Para o preenchimento do cartão-resposta, sugere-se o uso de caneta esferográfica de tinta preta);
- c) lápis preto nº 2 ou lapiseira;
- d) borracha; e
- e) apontador.

10.14 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão abertos com trinta minutos de antecedência do início das provas e fechados, **impreterivelmente**, de acordo com os horários previstos, conforme especificado no item 10.01; o candidato, ou treineiro, que chegar ao local de provas **após o fechamento dos portões** terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente eliminado do PSU 2008 INVERNO**.

10.15 É vedado aos candidatos adentrarem aos locais de realização das provas portando, qualquer tipo de arma.

10.16 Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela COPEVE.

10.17 O candidato realizará as provas da 1ª e 2ª Etapas em conformidade com as opções de curso, cidade e língua estrangeira, especificadas na sua Ficha de Inscrição.

10.18 O candidato será excluído durante a realização das provas, se for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, headphones, máquina fotográfica etc. bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e similares) etc.

10.19 A COPEVE recomenda aos candidatos que no dia das provas, levem somente os objetos permitidos.



10.20 A COPEVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

## **XI – DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

11.01 As Provas de Habilidades Específicas dos cursos de Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas/CCHS e Música – Licenciatura – Habilitação em Educação Musical/CCHS serão realizadas, **somente** em Campo Grande/MS, no dia **08.06.2008 (domingo)**.

11.02 O(s) local(is) de realização das provas e o(s) horário(s) serão divulgados, **até o dia 03.06.2008 (3ª feira)** no portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)).

11.03 O candidato não aprovado na Prova de Habilidades Específicas será incluído, automaticamente, na reopção de curso, a ser indicada por ele no dia da prova.

11.04 Quaisquer outras informações sobre as provas poderão ser obtidas no portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)) ou pelo Disque Vestibular (0xx67) 3345-7160.

## **XII – DO CANDIDATO QUE NECESSITAR ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

12.01 O candidato que apresentar necessidades especiais, caso necessite de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para a realização das provas, deverá solicitar à COPEVE por escrito **até o dia 16.05.2008 (6ª feira)** de acordo com o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3.298/1999, anexando o atestado médico contendo o CID.

12.02 O requerimento será apreciado pela Junta Médica Oficial da UFMS (JMO/UFMS).

12.03 A COPEVE providenciará adaptações de provas e condições necessárias para a realização do concurso, conforme cada caso, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade e o parecer da JMO/UFMS.

12.04 O candidato com necessidades especiais terá direito à sala apropriada, e a outros auxílios, com acompanhamento de pessoal treinado, que se fizerem indispensáveis em consideração ao Parecer da JMO/UFMS deferido pela COPEVE.

12.05 A candidata que estiver amamentando, deverá solicitar o atendimento especial **até o dia 10.06.2008 (3ª feira)**, para a realização das provas e levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança e em ambiente a ser definido pela COPEVE.

## **XIII – DO ESCORE PADRONIZADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

13.01 Os escores padronizados de cada prova serão calculados pela seguinte fórmula:

13.02 Na prova em que o número de acertos (A) for igual a zero corresponderá, **sempre**, um escore padronizado igual a zero.

13.03 Na prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) serão calculados a média aritmética e o desvio padrão único, aplicando-se a fórmula dos escores padronizados.

13.04 Na classificação dos candidatos aos cursos de Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas/CCHS e Música – Licenciatura – Habilitação em Educação Musical/CCHS será somado o escore padronizado das Provas de Habilidades Específicas, observados os pesos correspondentes.

13.05 O candidato que deixar de fazer as provas de um turno será atribuída a nota zero, sendo assim eliminado do Processo Seletivo.



13.06 O candidato que tirar nota zero na prova de Conhecimentos Gerais ou no conjunto das provas de cada turno da 2ª Etapa ou deixar de atender às instruções contidas na capa de cada prova, será eliminado do Processo Seletivo.

13.07 A pontuação final do candidato será obtida através da somatória dos escores padronizados das provas das duas etapas, considerando-se cada área específica e seus respectivos pesos.

13.08 A classificação dos candidatos será feita na ordem decrescente da **pontuação final** por curso.

#### **XIV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Nos casos de empate na classificação final dos candidatos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- a) maior escore padronizado na prova de habilidades específicas, quando exigida;
- b) maior escore padronizado na prova de Redação;
- c) maior escore padronizado na prova de Conhecimentos Gerais.

#### **XV – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL**

15.01 A COPEVE se compromete em divulgar o gabarito oficial das provas, até 48 horas, após a conclusão da 2ª Etapa.

15.02 Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito oficial, caberá recurso à Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

15.03 O recurso deverá ser feito pelo candidato, em forma de requerimento, devidamente instruído para cada questão, com as justificativas e bibliografia correspondentes, e a sua entrega no Protocolo Central da Cidade Universitária de Campo Grande ou nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais da UFMS, localizadas nas cidades do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, **até às 17 horas do segundo dia após a divulgação do gabarito oficial.**

15.04 Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre o gabarito oficial.

15.05 O modelo de requerimento para recurso é de uso obrigatório e estará disponível no portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)).

15.06 Será feita a retificação do gabarito oficial, quando os recursos forem deferidos.

15.07 A resposta ao recurso será informada por contato telefônico ao requerente e estará a disposição na COPEVE

15.08 Serão desconsiderados pela COPEVE questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, protocolados fora do prazo, não estiverem devidamente justificados e fundamentados e não protocolados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

15.09 A pontuação relativa às questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos que estiverem presentes à prova, inclusive os que tiverem recorrido.

#### **XVI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

16.01 A divulgação dos resultados está prevista para o dia **23.07.2008 (4ª feira)**.

16.02 A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo será divulgada até o limite do número de vagas de cada curso, em ordem alfabética de acordo com a sua classificação, através de Edital assinado pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação.



16.03 O edital será afixado nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais da UFMS e disponibilizado no portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)).

16.04 O candidato poderá obter informações sobre a sua classificação e o seu Boletim de Desempenho Individual, mediante acesso ao portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)) ou solicitar orientações pelo Disque Vestibular (0xx67) 3345 7160.

## **XVII – DA MATRÍCULA**

17.01 A matrícula dos candidatos aprovados, classificados e convocados para os  **cursos com início em 2008/1**, será nos dias **28 e 29.07.2008 (2ª e 3ª feira)**.

17.02 As convocações para a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas em cada curso, serão feitas por editais internos, contendo a classificação, o nome e o número do candidato e a(s) data(s) para a matrícula.

17.03 Os editais internos serão afixados nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais da UFMS e disponibilizados no portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)).

17.04 Os candidatos convocados deverão providenciar antes da matrícula, o preenchimento da Pré-matrícula *on line* (Formulário de Cadastro do Acadêmico) no portal eletrônico a ser divulgado, para entregá-lo no ato da matrícula, o comprovante emitido e impresso, após o preenchimento dos dados.

17.05 O candidato convocado para efetuar a matrícula, deverá obrigatoriamente, apresentar-se na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial, em que o curso estiver vinculado, munido dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação (cópia autenticada mediante a apresentação do original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada mediante a apresentação do original);
- c) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) cópia do Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);
- e) cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) cópia do Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos);
- g) cópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos) (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- i) uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2008 ou 2007);
- j) comprovante de preenchimento do Formulário de Cadastro do Acadêmico;
- k) comprovante de preenchimento do Formulário do Perfil Socioeconômico do Candidato.

17.06 O candidato no ato da matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou Parecer de Equivalência) e o seu respectivo Histórico Escolar, portanto, **a UFMS não aceitará Declaração em substituição aos documentos supracitados**, pois, no ensino superior não há matrícula condicional, sendo assim, ele perderá o direito à vaga.

17.07 O candidato perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, quando:



- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
- b) não apresentar a documentação completa; ou
- c) fizer opção para as vagas remanescentes.

17.08 O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação do mesmo curso.

17.09 O candidato convocado que for **acadêmico de curso superior de graduação**, poderá solicitar o aproveitamento de estudos, desde que apresente no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Requerimento padrão, fornecido pela SECAC/Unidade Setorial, devidamente preenchido;
- b) Histórico Escolar;
- c) cópia da Matriz Curricular do curso superior de graduação de origem;
- d) cópia dos Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento,
- e) cópia da sistemática institucional de avaliação da aprendizagem.

17.10 O candidato convocado que for **portador de diploma de curso superior de graduação**, poderá solicitar o aproveitamento de estudos, desde que apresente no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Requerimento padrão, fornecido pela SECAC/Unidade Setorial devidamente preenchido;
- b) cópia autenticada do Diploma do curso superior de graduação;
- c) Histórico Escolar;
- d) cópia dos Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento ou o ementário pertinente ao curso.

17.11 Não serão aceitos, para efeito de aproveitamento de estudos, os **comprovaentes de cursos sequenciais**.

17.12 O candidato convocado que for **acadêmico de curso superior de graduação da UFMS**, somente poderá efetivar a matrícula em outro curso, se **comprovar que solicitou o cancelamento da matrícula do curso anterior** junto à respectiva Secretaria Acadêmica.

17.13 Se constatada a não observância ao disposto no item anterior, será cancelada, automaticamente, a matrícula mais antiga.

17.14 A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida e cópia autenticada do Documento de Identidade com foto do procurador.

17.15 O candidato matriculado não poderá solicitar transferência por movimentação interna para outro curso homônimo se não tiver um ano de UFMS e obtido progressão para a série seguinte, exceto os casos previstos em lei.

## **XVIII – DAS VAGAS REMANESCENTES**

18.01 Na existência de vagas remanescentes a PREG expedirá um Edital específico a ser publicado internamente e no portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)), relacionando os cursos, o número de vagas não preenchidas e as condições para as inscrições e o respectivo calendário de atividades.

18.02 O candidato não eliminado e não convocado para o curso em que se inscrevera, será permitida a sua inscrição em outro curso da mesma área.

18.03 As convocações para o preenchimento das vagas remanescentes obedecerão à classificação dos candidatos, conforme o número total de pontos alcançados no Processo Seletivo.



18.04 Havendo candidatos com a mesma soma de pontos, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

18.05 O candidato ao fazer opção por uma das vagas remanescentes, perderá o direito à vaga da opção anterior.

## **XIX – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.01 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, em outros que vierem a ser publicados e divulgados e, ainda, das decisões que possam ser tomadas pela COPEVE e PREG, em casos omissos.

19.02 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais, inclusive os de convocações, e os demais atos referentes ao Processo Seletivo disponibilizados no portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)).

19.03 O candidato que se beneficiar de lacuna, rasura ou imprecisão dos dados, verificados na Ficha de Inscrição e/ou em outros documentos que tiver apresentado, terá a sua inscrição anulada.

19.04 O candidato que tentar fraudar a prova, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

19.05 O candidato classificado e matriculado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, em qualquer época, poderá ser excluído da UFMS.

19.06 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por participantes de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, durante ou após a realização do referido concurso, será objeto de investigação administrativa ou policial, nos termos da legislação pertinente, ficando o infrator sujeito ainda às penalidades previstas na legislação que regulamenta a matéria.

19.07 O candidato que necessitar fazer correções cadastrais deverá solicitar à COPEVE, até o dia **20.05.2008 (3ª feira)**, mediante a apresentação dos comprovantes correspondentes.

19.08 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o período especificado neste Edital.

19.09 Os recursos ou reclamações, no que concerne à violação das normas que regem o Processo Seletivo, devem ser encaminhados por escrito à PREG, no prazo de três dias da ocorrência ou da publicação da classificação.

19.10 As informações relativas aos procedimentos de inscrição, das questões das provas, dos programas, da classificação e da matrícula serão especificadas no Manual do Candidato e consideradas normas complementares deste Edital.

19.11 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas de ambas as etapas do PSU 2008 INVERNO.

19.12 Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas no portal eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)) ou no Disque Vestibular (0xx67) 3345-7160.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG)  
Gabinete do Pró-reitor de Ensino de Graduação



Continuação do Edital PREG nº 22/2008

14

## **XX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação, desde que ouvida a COPEVE.

**CEZAR AUGUSTO CARNEIRO BENEVIDES**